

Aviso nº 591/2020 - PGJ
de 14/12/2020

93º CONCURSO DE INGRESSO NACARREIRA DO MINISTÉRIO Público – 2019

Decisão do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO que do total de 224 (duzentos e vinte e quatro) cargos de Promotor de Justiça Substituto, atualmente 157 (cento e cinquenta e sete) estão vagos;

CONSIDERANDO que a posse dos aprovados no 93º Concurso Público de Ingresso na Carreira do Ministério Público do Estado de São Paulo foi prorrogada por alguns meses em razão das dificuldades impostas pelo advento da pandemia causada pela Covid-19;

CONSIDERANDO a inadiável necessidade de nomeação dos 87 (oitenta e sete) candidatos aprovados no 93º Concurso Público de Ingresso na Carreira do Ministério Público do Estado de São Paulo, a fim de minimizar a falta de Promotores de Justiça Substituto nas diversas Circunscrições Judiciárias do Estado;

CONSIDERANDO que postergar ainda mais a posse dos candidatos aprovados poderá colocar em risco a prestação do serviço público a cargo do Ministério Público do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO que a Comissão de Concurso é órgão auxiliar de natureza provisória, nos termos do artigo 52 da LC 734/93, cujas atividades foram encerradas com a publicação do resultado final do concurso e julgamento dos respectivos recursos;

CONSIDERANDO, ainda, os fundamentos da liminar concedida pelo Supremo Tribunal Federal na Reclamação nº 44.739 que suspendeu "as ocupações das lotações nas Circunscrições Judiciárias, escolhidas com espeque no art. 125 e §§ da Lei Orgânica do MPSP", **determino** a republicação da lista final de classificação, mediante aplicação do disposto no art. 40 do Regulamento do Concurso, que estabelece o critério aritmético para fixação do coeficiente para a elaboração da lista classificatória final, com a integração das listas de ampla concorrência, de pessoas com deficiências e de pessoas negras, bem como a motivação contida na liminar concedida na Reclamação nº 44.739:

Em consequência, para explicitação dos critérios a serem utilizados, convém registrar que foram colocadas 87 (oitenta e sete) vagas em disputa, sendo reservadas 18 (dezoito) vagas para pessoas negras e 5 (cinco) vagas para pessoas com deficiência, remanescendo, em princípio, 64 vagas para ampla concorrência.

O resultado final indicou a aprovação de 15 (quinze) candidatos na lista de pessoas negras e 2 (dois) candidatos na lista de pessoas com deficiência.

As 6 (seis) vagas não preenchidas destas listas passam para a lista de ampla concorrência, na forma do art. 3º, do § 3º, da Lei nº 12.990/2014, e do art. 4º, § 1º, e art. 5º, § 18, do Regulamento do Concurso

("Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no concurso").

A lista de ampla concorrência passa a dispor de 70 (setenta) vagas, mas 5 (cinco) candidatos da lista de pessoas negras obtiveram média para aprovação na lista de ampla concorrência, ou seja, dentro das 70 vagas, de forma que tais candidatos foram nela incluídos, passando a lista de ampla concorrência a contar com 75 (setenta e cinco) vagas.

Os candidatos aprovados na lista de ampla concorrência não foram computados para efeito de preenchimento das vagas reservadas (conforme art. 3º, § 1º, da Lei nº 12.990, de 2014 e art. 5º, § 14, do Regulamento do Concurso).

Com isso, o critério estabelecido no art. 40 do Regulamento do Concurso deve ser aplicado em relação aos candidatos que permaneceram exclusivamente na lista de pessoas negras, não alcançando os candidatos negros que obtiveram aprovação na lista de ampla concorrência.

Para efeito de elaboração da lista classificatória final ficam definidos os seguintes coeficientes indicados no art. 40 do Regulamento do Concurso: 4 para a lista de pessoas negras e 17 para a lista de pessoas com deficiência.

Em conclusão, os 10 (dez) candidatos que permaneceram exclusivamente na lista de pessoas negras ocuparão as seguintes posições na lista final de classificação: 4ª, 8ª, 12ª, 16ª, 20ª, 24ª, 28ª, 32ª, 36ª e 40ª. Os 2 (dois) candidatos aprovados na lista de pessoas com deficiência ocuparão a 17ª e 34ª posições na lista final, conforme lista abaixo:

Classificação	NOME	Média Final
1º	FRANCISCO ELMIDIO SABADIN DOS SANTOS TALAVEIRA MEDINA	7,02
2º	LUISA MAFFEI COSTA	6,66
3º	LUCAS PARDINI GONÇALVES	6,64
4º	JOÃO BATISTA DO RÊGO JÚNIOR	5,46
5º	MARCO ANTÔNIO MARTINS FONTES CUSTODIO	6,53
6º	VICENTE AUGUSTO FONSECA DE SOUZA BARROS	6,47
7º	PEDRO JAVARONI MACHADO FONSECA	6,45
8º	CAUÃ NOGUEIRA DE ARAÚJO	5,20
9º	TADEU TRANCOSO DE SOUZA	6,44
10º	MARIANA MÁRIS LESSA	6,44
11º	GABRIEL CARETA DO CARMO	6,36
12º	ALISSON DE LIMA MACIEL	5,05
13º	LUCAS MAESTER COLOMBO	6,29
14º	ANA LÚCIA SAYURI WATANABE	6,28
15º	LUCAS MARQUES DE TAVARES OLÉA	6,24
16º	DALILA CARVALHO CIRILO	5,03
17º	MARCELO OLIVEIRA DOS SANTOS NEVES DE SOUZA	5,16
18º	RODRIGO MACHADO FONSECA	6,22
19º	ALUÍSIO DE SOUZA MARCELO	6,21
20º	CARLOS LEONARDO MARTINS DA SILVA	5,02
21º	ANDRÉ MANGINO ALENCAR LARANJEIRAS	6,19

22°	JOICY FERNANDES ROMANO	6,17
23°	GABRIELA CARVALHO DE ALMEIDA	6,17
24°	RAUL AGRIPINO DOS SANTOS PINTO	5,02
25°	THIAGO GATTI FERNANDES	6,13
26°	PAOLA PAIXÃO JURISATO	6,11
27°	JOÃO GUIMARÃES COZAC	6,10
28°	ANNA RUBIA NOGUEIRA DE SANTANA	5,01
29°	PATRÍCIA MENDONÇA BARBOSA LAPORT	6,08
30°	THIAGO DINIZ MOURA	6,08
31°	CAIO CÉSAR POLTRONIERI	6,06
32°	DANIEL MENEZES DA ROCHA CRIOULO	5,01
33°	FLÁVIA TUCUNDUVA DA SILVA ALVES MIGUEL	6,02
34°	MATEUS CARVALHO REZENDE	5,15
35°	ALFREDO EDUARDO FERREIRA ROSSATTI	6,02
36°	RODRIGO ALVES GONÇALVES	5,01
37°	PEDRO ENOS MARTINS DE OLIVEIRA GUIMARÃES	6,00
38°	LUÍS FERNANDO FANTONI	5,99
39°	FRANCISCO ANTONIO NIERI MATTOSINHO	5,99
40°	RAFAEL OLIVEIRA DE ARAÚJO	5,01
41°	GUILHERME RODRIGUES BATALINI	5,98
42°	RODRIGO NUNES SERAPIÃO	5,96
43°	JEFFERSON LEANDRO DE ALMEIDA	5,96
44°	PATRICIA BASTOS DOMINGUES PASSOS	5,94
45°	VINICIUS PASCUETO AMARAL	5,93
46°	MURILO EMERSON MANZANO CAZELOTTO	5,93
47°	RAFAEL VIANA DE OLIVEIRA VIDAL	5,92
48°	FERNANDA RIVIERA CZIMMERMANN	5,92
49°	GABRIELA PEREIRA VIANNAY BELLONI	5,92
50°	BRUNO MENDES GONÇALVES VILLE	5,91
51°	RAÍSSA CESAR MOLINARI	5,89
52°	THIAGO ALVES DUARTE FAERMAN SOARES	5,88
53°	JOAQUIM DE ASSIS ÚRSULA JÚNIOR	5,87
54°	YAGO LAGE BELCHIOR	5,87
55°	EVELTON DAVID CONTI ISOPPO	5,86
56°	GUILHERME PERUCHI	5,86
57°	MARIANA DA FONSECA PICCININI	5,86
58°	MAYARA CRISTINA NAVARRO LIPPEL	5,86
59°	ANDRÉ PEREIRA DA SILVA BRUNORO	5,85
60°	RENATA HATORI NASCIMENTO	5,84
61°	YAGO DALTRO FERRARO ALMEIDA	5,84
62°	ALEJANDRO MARTINS VARGAS GOMEZ	5,83
63°	ALAN CARLOS REIS SILVA	5,83
64°	ANGÉLICA LUIZA ROSSI DA COSTA	5,83
65°	DANIELLE CASTANHEIRA DE OLIVEIRA	5,82
66°	ANNE MARIE LOURENÇO KARSTEN	5,82
67°	MAURÍCIO LLAGOSTERA MARCHESE RODRIGUES	5,81
68°	THIAGO MACIEL DE AGUIAR	5,79
69°	STEPHANIE OKUMA	5,79
70°	JULIANA CAROSINI	5,77

71°	PEDRO DOS REIS URURAHY	5,76
72°	PEDRO JOSÉ ROCHA E SILVA	5,75
73°	VICTÓRIA LICHTI NEVES MARTINS	5,75
74°	MARIANA PAES BARRETO SCARABEL	5,74
75°	CAIO BUENO BANDEIRA LINS DE MORAES	5,74
76°	CÁSSIO LUIZ BARBOSA DE PAULA TEIXEIRA	5,72
77°	NAYANE CIOFFI BATAGINI	5,71
78°	ANDRÉ FREITAS LUENGO	5,71
79°	TAIS SERVILHA FERRARI	5,71
80°	ALEXANDRE DA SILVA DELAI	5,69
81°	SANDRA MORAES DE FREITAS MONTANHEIRO	5,69
82°	JOSÉ VALDIR HALUCH JUNIOR	5,59
83°	MARIANNY BITTENCOURT	5,58
84°	RAFAEL MORAIS DE OLIVEIRA	5,58
85°	RENAN MENDES RODRIGUES	5,58
86°	CAMILA PEREZ YEDA MOREIRA DOS SANTOS	5,58
87°	EDERSON MORALES NOVAKOSKI	5,57

Determino, por fim, em vista da alteração da classificação final do concurso, que a escolha das vagas será feita em sessão pública no dia 18 de dezembro de 2020, às 16 horas, via MICROSOFT TEAMS, se decorrido *in albis* o prazo de impugnação regulamentar previsto.

Oportunamente será expedido o convite para tanto, com indicação dos cargos a serem escolhidos, de acordo com os parâmetros da lei, regulamento e edital.